



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO nº 4.154, de 04 de Agosto de 2.021.**

**“APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO Sr. JOSÉ GERALDO SALLES.”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. **JOSÉ GERALDO SALLES**, inscrito no CPF sob nº. 750.444.476-68, com área total de 263,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e três metros quadrados), situado na Rua Prefeito Francisco Resende, esquina com a Rua Ernani Guerzoni, Bairro Santa Bárbara, Loteamento Salvador Pereira da Costa, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado na matrícula 10.669, em 02 (duas) partes distintas e autônomas, conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 04 de Agosto de 2.021.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete